



# J. A. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS



JONATHAS D. ARAGAO M. VASCONCELOS ME

**J. A. MANUTENCOES – ME**

CNPJ: 27.179.593/0001-51 – INSC. EST: 06.641689-2

END: RUA PROJETADA II, Nº 57, BAIRRO: CENTRO – CEP: 62.300-000 - CIDADE:

Viçosa do Ceará/Ce.

TEL: 88 9 9975 5992 – email: jonathasaragao@outlook.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.08.10.001-PP-SMS

DATA: 22 de setembro de 2021 – HORA: 9:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU ANUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	mês	12	R\$ 3.900,00 – três mil e novecentos reais	R\$ 46.800,00 – quarenta e seis mil e oitocentos reais
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO 2 HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	mês	12	R\$ 2.900,00 – dois mil e novecentos reais	R\$ 34.800,00 – trinta e quatro mil e oitocentos reais
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO 3 HOSPITALARES DO HOSPITAL MONSENHOR DOURADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	mês	12	R\$ 3.900,00 – três mil e novecentos reais	R\$ 46.800,00 – quarenta e seis mil e oitocentos reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 128.400,00 – cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS – A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

Atender dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas aos chamados para consertos eventuais que se façam necessários;

PAGAMENTO: conforme edital e anexos

Vigência Contratual: conforme edital e anexos

b x c  
h



# J . A . M A N U T E N Ç Ã O D E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS



## Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

A EMPRESA **JONATHAS D. ARAGÃO M. VASCONCELOS**, INSCRITA NO CNPJ N.º **27.179.593/0001-51**, DECLARA QUE:

- a) dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
  - b) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
  - c) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAMOS Que, sob as penas da lei, que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custos diretos e indiretos tributos incidentes, taxas de administração, serviços, seguro, entrega, lucro, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, deslocamento de pessoal e produtos, para a plena execução dos serviços licitado, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços do objeto licitados e que manteremos estas condições durante a vigência contratual.

Viçosa do Ceará/Ce, 21 de setembro de 2021.



Livio César de Oliveira Araujo  
Representante Legal  
RG N° 2004002046729 SSPCE  
F: 645.952.503-04

cx

x

✓

b

e

✓

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Processo: pregão presencial nº 2021.08.10.001 – PP – SMS  
 Data e Hora de Abertura: 22/09/2021 às 09:00h  
 Razão Social: ANTONIO CLEMILSON ARAUJO DA SILVA  
 Endereço: AV. A ESPLANADA MONDUBIM, 00495 CASA A - MONDUBIM - CEP: 61.925-505  
 Fone: 85 9.9662.40.19 / 9.8726.72.32  
 E-mail: [acastec.tec@gmail.com](mailto:acastec.tec@gmail.com)  
 Banco do Brasil - Agência: 2925-4 / Conta corrente: 28.374-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Valor Mensal	Valor Anual
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS <b>DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE	Mês	12	3.799,00	45.588,00
<b>Valor mensal: três mil setecentos e noventa e nove reais</b>					
<b>Valor Anual: quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais</b>					
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES <b>DO CENTRO DE SAÚDE</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE	Mês	12	3.199,90	38.398,80
<b>Valor mensal: três mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos</b>					

ANTONIO CLEMILSON ARAUJO DA SILVA- ME  
 CNPJ: 16.846.595/0001-30  
 RUA: AV A 495 A LOT ESPLANADA ARACAPE – FORTALEZA CE  
 CEP: 60764-6  
 CONTATO: (85) 99662-40-19 / 98726-72-32  
[www.acastec.com.br](http://www.acastec.com.br) e-mail: [acastec.tec@gmail.com](mailto:acastec.tec@gmail.com)

DEUS SEJA LOUVADO

<b>Valor total: trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos</b>					
<b>03</b>	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MONSENHOR DOURADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>4.054,00</b>	<b>48.648,00</b>
<b>Valor mensal: quatro mil e cinquenta e quatro reais</b>					
<b>Valor Anual: quarenta e oito mil seiscentos e quarenta oito reais</b>					
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$</b>					<b>132.634,80</b>
<b>Cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos</b>					

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 05 (cinco) dias corridos, a contar da expedição da ordem de fornecimento  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**Observações:**

Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumpriremos todas as obrigações contidas no Anexo I - projeto básico / termo de referência deste edital.  
Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ ou quaisquer infrações;
- Seguro em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e / ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2021.

**REPRESENTANTE LEGAL**

Antônio Clemilson Araujo da Silva  
CPF: 825.561.993-34/CNH: 03979404008

ANTONIO CLEMILSON ARAUJO DA SILVA - ME  
CNPJ: 16.846.595/0001-30  
RUA: AV A 495 A LOT ESPLANADA ARACAPE - FORTALEZA CE  
CEP: 60764-6  
CONTATO: (85) 99662-40-19 / 98726-72-32  
[www.acastec.com.br](http://www.acastec.com.br) e-mail: [acastec.tec@gmail.com](mailto:acastec.tec@gmail.com)

DEUS SEJA LOUVADO



**ARMEDIC**  
SERVIÇOS



AR MEDIC SERVIÇOS  
CNPJ: 08.654.228/0001-07  
IE: 06.379455-1  
RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21  
BAIRRO: CAN, XAVIER DE SA  
TIANGUÁ/CE  
TEL: (88) 9 9498 3401  
e-mail: ar.medic.servico@gmail.com

A  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

---

PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.08.10.001-PP-SMS

---

Data: 22/09/2021 - AS 9:00HS

RAZÃO SOCIAL: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI  
I.E.: 06.379455-1 CNPJ: 08.654.228 / 0001 - 07  
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE TIANGUÁ Nº 21, SL: 1 - BAIRRO: CÂNDIDO XAVIER DE SÁ  
TIANGUÁ/CE - CEP: 62.322 - 790  
TEL: (88) 3671 1665 / 88 9 9498 3401 e-mail: ar.medic.servico@gmail.com  
BANCO CAIXA - AGÊNCIA: 0785 - CC: 2341-1

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant. Total	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS <b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 4.099,00 quatro mil e noventa e nove reais	R\$ 49.188,00 quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO 2 HOSPITALARES DO <b>CENTRO DE SAÚDE</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 3.100,00 três mil e cem reais	R\$ 37.200,00 trinta e sete mil e duzentos reais
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO 3 HOSPITALARES DO <b>HOSPITAL MONSENHOR DOURADO</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 4.099,00 quatro mil e noventa e nove reais	R\$ 49.188,00 quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 135.576,00</b>
cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais					

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 135.576,00</b>
cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir de sua apresentação  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05 (cinco) dias corridos, a contar da expedição da  
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.  
 PAGAMENTO: conforme edital e anexos  
 Vigência Contratual: conforme edital e anexos

A EMPRESA AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.654.228 / 0001-07, DECLARA que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.  
 Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**ARMEDIC**  
SERVIÇOS



AR MEDIC SERVIÇOS  
CNPJ. 08.654.228/0001-07  
IE. 06.37945511  
RUA CIDADE DE TIANGUA Nº 21  
BAIRRO CAN. XAVIER DE SA  
TIANGUA/CE  
TEL. (88) 9 9498 3401  
e-mail: ar\_medicservico@gmail.com

A EMPRESA AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.654.228 / 0001-07, DECLARA, que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, Conforme Anexo VI - carta proposta da licitante;

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

**EMPRESA AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.654.228 / 0001-07, DECLARA,** para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal fornecimento de mão de obra especializada e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, constantes da proposta, abrangendo assim, todos os custos materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

*Flávia F. Almeida.*

FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA

Rep. Comercial

RG: 25029180844 SSP/CE

CPF: 617.285.513-15

*f*

Tianguá-Ce, 22 de setembro de 2021

*X*

*o*

*CP*

*p*

*o*

*h*

*o*

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

AO  
PREGOEIRO DA COMISSÃO DE PREGÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.001-PP-SMS  
DATA DE SESSÃO: 22/09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio-Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, royalties, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os serviços.

1. **Proponente:**

DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.

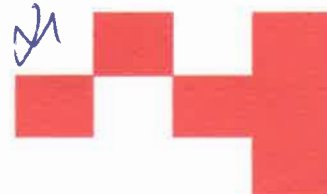
C.N.P.J. nº: 00.087.877/0001-61

Rua Eurico Facó, 180 – Bairro: Otávio Bonfim - Fortaleza – Ceará

E-mail: [diotec@uol.com.br](mailto:diotec@uol.com.br) / [afonsoribeiro@diotec.com.br](mailto:afonsoribeiro@diotec.com.br)

Dados Bancários: Bradesco Nº 237 – Agência 7737-2 / Conta 61694-0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MONSENHOR DOURADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).</b>					



- DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante;
- DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, royalties, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;
- DECLARO, que estamos cientes e de acordo com as exigências deste edital.

Prazo de execução do Objeto: até 05 (cinco) dias corridos, a contar da expedição da ordem de compra/serviços (conforme edital);  
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

MOREIRA  
DE DEUS

ALEXANDRE JOSE DIOGENES ANDRADE  
CPF: 457.734.323-15  
Sócio Administrador

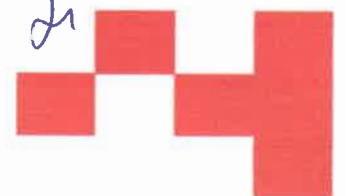
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza  
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720  
Fone: (85) 3281-0090 | Site: www.cartomoreiradeus.not.br  
Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

MD CARTORIO  
Moreira  
de Deus

SELO AUTENTICO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CV 142265

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
ALEXANDRE JOSE DIOGENES ANDRADE \*XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX\*  
Dou fe.  
Fortaleza, 21/09/2021  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
Em testemunho da verdade.  
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal





AO  
PREGOEIRO DA COMISSÃO DE PREGÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.001-PP-SMS  
DATA DE ABERTURA: 22/09/2021



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 00.087.877/0001-61, Inscrição Estadual nº 06.912.893-6, com sede na Rua Eurico Facó, 180 – Otávio Bonfim CEP: 60.010-720, endereço eletrônico [www.diotec.com.br](http://www.diotec.com.br), neste ato representada pelo Sr. Alexandre José Diógenes Andrade, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade Nº 8906001001680, CPF: 457.734.323-15, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Beberibe, Estado do Ceará, que:

- a) Que da ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- b) Que temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- c) Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- d) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- f) Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes;
- g) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- h) Que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;
- i) Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante;

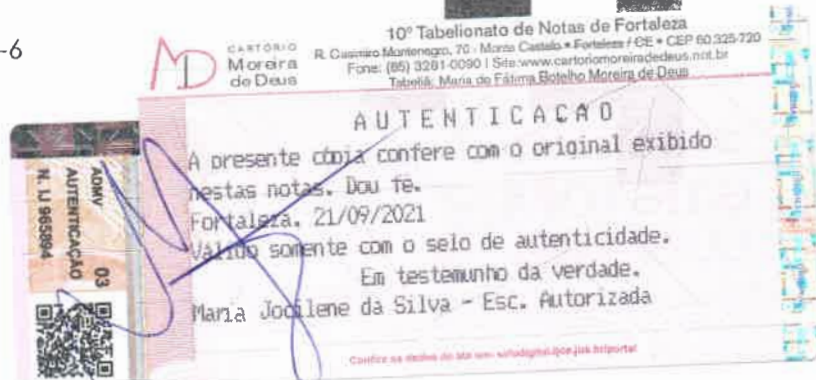
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei,

Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2021.

MOREIRA  
DE DEUS

Alexandre José Diógenes Andrade  
CPF: 457.734.323-15  
Sócio-Administrador

DIOTEC Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda.  
Rua Eurico Facó, 180 – Otávio Bonfim  
CEP: 60.010-720 – Fortaleza – CE  
CNPJ: 00.087.877/0001-61 – CGF: 06.912.893-6  
(85) 3243 8050/ (85) 3223 8628  
[www.diotec.com.br](http://www.diotec.com.br)



FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AO PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.001 - PP - SMS**  
**ABERTURA: 22/09/2021 ÀS 09:00 H**  
**" PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA "**

**DADOS DA PROPONENTE:**

**Razão Social:** Macnor Representações e Comércio Ltda Epp  
**CNPJ:** 00.376.638/0001-21 - **CGF:** 06.298.454-3  
**Endereço:** Rua J. da Penha, 312 - Centro - Fortaleza - Ceará - Cep: 60.110-120  
**Fone/Fax:** 85 3252.66.70 / 3226.25.74 - Email: macnorrlicitacao@hotmail.com  
**Dados Bancários:** Banco: do Brasil, Agência 3655-2 - C/c: 6989-2

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.

**ITENS**

Item	Descrição	Qtde	Unid	VALORES	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE	12	UND	4 348,83 quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos	52.185,96 cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos

**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**

Rua J. da Penha, 312 - Centro - Cep.: 60.110-120 - Fortaleza - CE - e-mail: [macnorrlicitacao@hotmail.com](mailto:macnorrlicitacao@hotmail.com)  
CNPJ 00.376.638/0001-21 - CGF 06.298.454-3 - Pabx: (85) 3270.41.00 / 3226.25.74 - Fax: (85) 3221.53.54

2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE	12	UND	3.664,34	três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos	43.972,08	quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MONSENHOR DOURADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE	12	UND	4.584,87	quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos	55.018,44	cinquenta e cinco mil e dezoito reais e quarenta e quatro centavos

<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>	<b>151.176,48</b>
cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos	

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA..... R\$</b>	<b>151.176,48</b>
cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos	

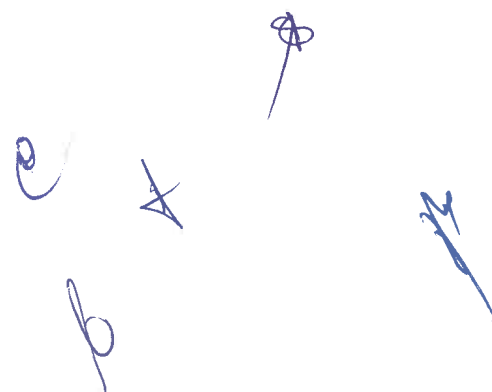
**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO  
 PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
 IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, TAXAS, FRETE, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS JÁ INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS.  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, Nº 001, AG. 3655-5, C/C: 6989-2

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Ricardo da Silva Bezerra, RG: 95002183419 SSP/CE CPF: 620.067.973-87 - Fone: 85 3013.08.26  
 Brasileiro, natural de São Benedito-CE, Casado, Empresário, Residente na Rua Frei Mansueto, 1077 - Apt. 303 - Meireles, Fortaleza - CE  
 Sócio-Administrador da empresa **Macnor Representações e Comércio Ltda Epp**





**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**

Rua J. da Penha, 312 – Centro – Cep.: 60.110-120 – Fortaleza – CE - e-mail: [macnorrlicitacao@hotmail.com](mailto:macnorrlicitacao@hotmail.com)  
 CNPJ 00.376.638/0001-21 – CGF 06.298.454-3 – Pabx: (85) 3270.41.00 / 3226.25.74 – Fax: (85) 3221.53.54



OBSERVAÇÕES:

DECLARAMOS QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BASICO / TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS NECESSARIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM:


\* ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E OUTROS;

\* TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARAS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES;

\* SEGURO EM GERAL, DA INFORTUNISTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUIZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E / OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO FORNECIMENTO.



Ricardo da Silva Bezerra  
RG 95002183419 SSPCE - CPF 620.067.973-87  
Sócio-Gerente



**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**

Rua J. da Penha, 312 – Centro – Cep.: 60.110-120 – Fortaleza – CE - e-mail: [macnorrlicitacao@hotmail.com](mailto:macnorrlicitacao@hotmail.com)

CNPJ 00.376.638/0001-21 – CGF 06.298.454-3 – Pabx: (85) 3270.41.00 / 3226.25.74 – Fax: (85) 3221.53.54



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE.  
 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.001-PP-SMS  
 DATA E HORA DE ABERTURA: 22/09/2021 ÀS 09:00 HORAS  
 RAZÃO SOCIAL: ORTOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME  
 CNPJ Nº 63.390.041/0001-51  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALBANO, 653 – PADRE ANDRADE – FORTALEZA – CE.  
 CEP: 60.356-342  
 FONE/FAX: 85.3035.0997 / 98888.8842  
 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4293-5 CONTA CORRENTE: 11.477-4  
 EMAIL: [ortomesquita@yahoo.com.br](mailto:ortomesquita@yahoo.com.br)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	4.483,33	53.799,96
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	3.777,67	45.332,04
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MONSENHOR DOURADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	4.726,67	56.720,04
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>					<b>R\$:155.852,04</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 155.852,04 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 05(CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERIÇO.**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O LICITANTE DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.
- INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM:
  - ENCARGOS SÓCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS.
  - TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES.
  - SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNISTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ORTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Martin de Mesquita



# COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.08.10.001-PP-SMS

Data 22 de setembro de 2021, e Hora de Abertura: às 09 horas

Razão Social: ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 09.310.524/0001-53

Endereço: RUA ANTONIO AUGUSTO, nº 1468, BAIRRO: MEIRELES, FORTALEZA – CE, CEP: 60.110-370

Fone: (85) 32528897 Fax: (85) 3013-8897

Banco: BRASIL Agência N.º: 3515-7 Conta Corrente n.º:47480-0, E-mail: [odontopecas@hotmail.com](mailto:odontopecas@hotmail.com)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS <b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	01	12	R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO <b>CENTRO DE SAÚDE</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	01	12	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)	R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO <b>HOSPITAL MONSENHOR DOURADO</b> DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	01	12	R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>		<b>171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)</b>			

**VALOR GLOBAL: - MENSAL: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)**

**- ANUAL: R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, DECLARA, Os valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas.

ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, DECLARA, Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou

*Handwritten signatures and initials: CX, B, BX*

*Handwritten signatures and initials: a circle with a dot, a checkmark, and a signature*

*Handwritten signature*



# COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.



incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título e tempo, devendo o objeto deste ser atendido sem ônus adicionais para a contratante;

ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, DECLARA, garantir o fornecimento de peças originais para reposição.

ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, DECLARA, que está capacitado a prestar o serviço de manutenção aos equipamentos em questão (Software e Hardware), considerando que possui os manuais técnicos necessários à perfeita execução dos serviços, bem assim os instrumentos de teste e calibração pertinentes, e, ainda que realizou treinamento específico ministrado pelo próprio fabricante, ou atua segundo as determinações técnicas deste. Diligência poderá ser executada para avaliar se o licitante vencedor detém as condições estabelecidas no presente subitem. (RDC n.º 59 de 27 de junho de 2000 – Anexo I (ANVISA) e NBR IEC 601-1 e NBR ISO/IEC 17025).

ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, DECLARA, disponibilidade de Laboratório de Eletro Eletrônico, Laboratório Metrológico com equipamentos rastreáveis e sala de descontaminação para a execução das manutenções corretivas, preventivas e calibrações. Comprovação e aceitação deverão ser executadas por equipe técnica do Hospital. (RDC n.º 59 de 27 de junho de 2000 – Anexo I (ANVISA) e NBR IEC 601-1 e NBR ISO/IEC 17025).


ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, DECLARA, que dispõe comprovadamente de meios para atender prontamente às necessidades do contratante quanto às peças ou partes originais dos equipamentos em questão. Diligência poderá ser executada para avaliação. (RDC n.º 59 de 27 de junho de 2000 – Anexo I ANVISA).

ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, DECLARA, que possuirá durante a vigência do contrato, sede em Fortaleza – CE, ou região metropolitana, informando a identificação do nome da empresa, CNPJ, do telefone, endereço e nome do responsável pela mesma.

### Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

FORTALEZA, 22 de setembro de 2021.

  
SÉRVULO JOSÉ DE CARVALHO MÜLLER  
RG: 90001019100, CPF: 714.408.443-72

Empresa Luedonko



## Comissão Permanente de Licitação

Beberibe, cidade

### 2.4 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO

2.4.1. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

2.4.2. Nessa esteira, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, esta secretaria entende que, desta forma os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

### 3.0. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS POR UNIDADE GESTORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 4.483,33	R\$ 53.799,96
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 3.777,67	R\$ 45.332,04
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO HOSPITAL MONSENHOR DOURADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.	MÊS	12	R\$ 4.726,67	R\$ 56.720,04
VALOR MÉDIO GLOBAL				R\$ 155.852,04	

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO.

POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEDE III.	
MATERIAL	QUANTIDADE.
TENCIOMETRO SOLIDOR	2
ESTETOSCOPIO PREMIUM	2
AMALGAMADO SCHUSTER	1
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO KAVO	2
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC	1
APARELHO DE AEROSOL OLIDEF	1
DETECTOR FETAL DF	1

POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SEDE IV.	
MATERIAL	QUANTIDADE.
FOCO PARA PREVENÇÃO	1
BALANÇA ADULTO BALMAK	1
BALANÇA INFANTIL WELMY	1
APARELHO DE AEROSOL OLIDEF	1
TENCIOMETRO SOLIDOR	2

POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CHORÓ.	
MATERIAL	QUANTIDADE.
FOCO PARA PREVENÇÃO	1



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



5.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termo Aditivo, a critério único e exclusivo da Contratante, não podendo exceder em sua totalidade o prazo de 60 meses.

6.3 - Não será admitida prorrogação de prazo ou retardamento na execução do objeto deste Contrato por fornecimento deficiente de materiais, a não ser por caso fortuito e alheio a sua vontade, devidamente justificada perante a Contratante.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega e/ou instalação dos aparelhos de ar condicionado, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Contratante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal a qual será devidamente atestada pelo setor competente, para que seja efetuado o pagamento.

7.2 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.13.122.0100.2.083, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### **CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.001-PP-SMS**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação complementar em vigor.

**PREÂMBULO**

O Pregoeiro do Município de **Beberibe/CE**, designada pela Portaria GAPRE nº 028, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09h00min** do dia **22 de setembro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal de Beberibe, localizada à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.001-PP-SMS**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ.
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	POR LOTE
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE

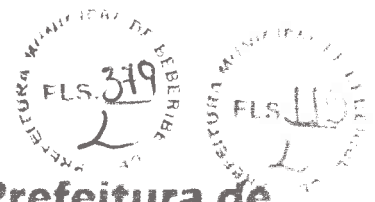
**DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital.
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Beberibe, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação.
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Beberibe, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
 insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

8. **PREGOEIRO:** Servidor designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;

10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração dos contratos;

11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

12. **PMB:** Prefeitura Municipal de Beberibe.

### COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

#### **PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição e julgamento

#### **PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ**, tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

#### **2. DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

2.1. Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

2.2. Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;

2.3. Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

- 2.4. Lances verbais entre os classificados;
- 2.5. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6. Recursos;
- 2.7. Adjudicação.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1. pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Beberibe e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1. A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

#### NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.2. Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BEBERIBE-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

3.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Beberibe, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

3.5. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar cientes** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de  
Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio

3.8. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9. O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10. Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.6 e 4.8.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeiro Oficial do Município de Beberibe.

4.2. Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3. Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada:

4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará,

4.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não o tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

### DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6. Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1. Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2. **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e

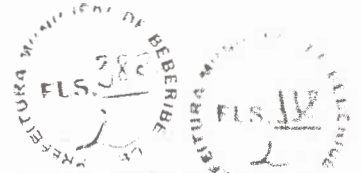
4.6.3. **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica - ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4. **Declaração** de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; e

4.7. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8. Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9. A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item 4.6.4, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10. O Pregoeiro ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1. Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Beberibe, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação"), respectivamente.

5.3. **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pelo Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de Apoio.**

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4. Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.



*[Handwritten signatures and initials]*

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

5.4.1. Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

### 6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BEBERIBE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º <NÚMERO>  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE  
PREÇOS)

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

6.2.1. A modalidade e o número da licitação;

6.2.2. Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Beberibe;

6.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;

6.2.4. Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;

6.2.5. Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

6.2.7. Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.2.8. Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3. Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente e credenciados para o ato.

6.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



R. João Tomaz Ferrelra, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



# Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura de Beberibe

Beberibe, cidade feliz

6.6. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1. A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição e julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao processo.

6.10. Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues o Pregoeiro.

6.13. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeiro, contados a partir da intimação.

6.13.1. No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.13.2. No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, o Pregoeiro fornecerá aos interessados, o resultado o da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 2 deste edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BEBERIBE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º <NÚMERO>  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

7.2. Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de Beberibe, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5. Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

### 7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1. a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

7.4.3.2. a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3. a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4. o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.5. a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

7.4.4. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

7.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

### 7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme cotado), emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente;

7.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

### 7.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhado de ao menos um atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) contrato(s) de prestação de serviços.

### 7.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

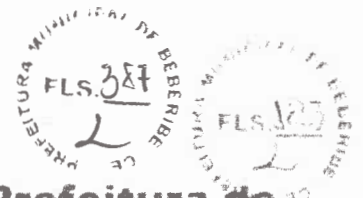
7.8. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.8.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.8.2. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

7.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

### 8. DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

8.2.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

8.3. **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4. **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o PREGOEIRO ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1. Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 8.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**8.6. LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

**8.6.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

**8.6.2.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**8.6.3.** O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

**8.6.4.** Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma do subitem anterior.

**8.6.5.** Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 8.6.3.

**8.6.6.** Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação.

**8.6.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

**8.6.8.** Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.6.9.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

**8.6.10.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

**8.6.11.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.6.11.1.** Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.6.11.2.** Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.6.12.** Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5% na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

**8.6.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

**8.6.14.** Tratando-se de preço inexequível, o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

**8.6.15.** Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

**8.6.16.** Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 o Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

**8.6.17.** O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**8.6.18.** Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

**8.6.19.** Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**8.6.20.** Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

**8.6.20.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Beberibe, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**8.6.21.** Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o PREGOEIRO, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

**8.6.22.** Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.6.23.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) PREGOEIRO (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**8.6.24.** Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

**8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 7.

**8.7.1.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

**8.7.2.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

**8.7.3.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.7.4.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

**8.7.5.** O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final de cada etapa competitiva de cada LOTE ou ao final do julgamento de todos os LOTES.

**8.8. RECURSOS:** Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.8.1.** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**8.8.2.** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.8.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

**8.8.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**8.8.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedor(es).



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe